

**PORTARIA CISAMAVI nº 15, de 03 de setembro de 2025.**

*Nomeia Letícia Raimundo de Andrade para o cargo de Assistente Técnico II – vinculado à Gerência de Saúde e dá outras providências.*

**MANOEL ARISOLI PEREIRA, PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERFEDERATIVO DE SAÚDE E MULTIFINALITÁRIO DO ALTO VALE DO ITAJAÍ (CISAMAVI), no uso de suas atribuições legais e,**

**CONSIDERANDO** o disposto na Cláusula 9º, § 3º, X e no item II do Anexo do Contrato de Consórcio Público;

**CONSIDERANDO** o resultado final do concurso público homologado na data de 09 de novembro de 2023 (DOM/SC, Edição n. 4379),

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear Letícia Raimundo de Andrade para o cargo de Assistente Técnico II, vinculado à Gerência de Saúde, com as seguintes atribuições:

- I. Planejar, organizar, executar e controlar atividades relacionadas ao atendimento das finalidades do consórcio público;
- II. Receber e montar processos administrativos;
- III. Coordenar e executar trabalhos relacionados com a organização e atualização de arquivos;
- IV. Redigir atos administrativos;
- V. Auxiliar na aquisição e suprimento de material permanente e de consumo, divulgação de editais e outras atividades correlatas;
- VI. Controlar e executar o cadastramento de bens móveis e imóveis;
- VII. Auxiliar na definição dos objetivos e no planejamento do órgão;
- VIII. Auxiliar e propor o aperfeiçoamento e adequação da legislação e normas específicas, bem como métodos e técnicas de trabalho;
- IX. Executar trabalhos referentes à análise e controle de serviços contábeis, em consonância com sua habilitação;
- X. Executar trabalhos relativos a balancetes, análise e controle estatístico;
- XI. Executar serviços de cadastro, manutenção e organização de arquivos, bancos de dados e outros;
- XII. Executar serviços de pesquisa;
- XIII. Executar atividades afetas à administração de recursos humanos;
- XIV. Expedir registros e documentos em geral;
- XV. Secretariar autoridades;
- XVI. Redigir expedientes relacionados as suas atribuições;
- XVII. Participar de projetos de pesquisa, levantamento de dados e diagnósticos;
- XVIII. Fornecer dados estatísticos e elaborar relatórios;
- XIX. Prestar informações e pareceres sobre assuntos de sua área de competência;
- XX. Realizar trabalho de natureza técnica e administrativa pertinente a sua formação;
- XXI. Participar de comissões, assembleias, reuniões e participar de câmaras técnicas quando determinado pelo superior hierárquico, seja secretariando ou desempenhando outras atividades lhe determinadas;
- XXII. Participar de audiências públicas;

- XXIII. Elaborar relatórios de prestação de contas;
- XXIV. Prestar esclarecimentos quando solicitado;
- XXV. Conduzir veículos de propriedade do consórcio público, observada a legislação de trânsito vigente, zelando pela manutenção e limpeza e elaborando relatórios sobre a quilometragem realizada, consumo de combustível e outras ocorrências;
- XXVI. Prestar serviços relativos as suas atribuições aos entes da federação consorciados, inclusive in loco, bem como aos órgãos e entidades públicas a eles vinculados, e aos consórcios públicos cooperados;
- XXVII. Executar outras atividades correlatas inerentes às atribuições regimentais do consórcio público.

**Art. 2º** A nomeada exercerá jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais e perceberá salário previsto no item II do Anexo do Contrato de Consórcio Público, o que corresponde a 2,93 (dois virgula noventa e três) Unidades de Referência (UR).

**Art. 3º** A nomeada terá o prazo máximo de 10 (dez) dias contados da publicação deste ato de nomeação para ser empossada, prorrogável por igual prazo, a requerimento prévio do interessado e 5 (cinco) dias para entrar em exercício, contados da data da posse.

**Art. 4º** Aplicam-se à presente nomeação as disposições do Contrato de Consórcio e do Estatuto do CISAMAVI, bem como as demais normas atinentes ao desempenho das atribuições.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio do Sul, 03 de setembro de 2025.

Manoel Arisoli Pereira  
Presidente do CISAMAVI